

4.3. Equipamentos de informática e software

(regulamentado pelo Decreto nº 52.616/15)

4.3.1. Os projetos e os processos de aquisição de bens ou de contratação de serviços de TI, incluindo as requisições de compras e as ordens de serviços relativas a pontos de função, devem ser submetidos à apreciação do CETIC.

4.3.2. Serviços – previamente à entrada na CELIC o expediente deverá ser encaminhado ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC da Secretaria Geral de Governo.

4.3.3. Bens - a requisição incluída no sistema LIC será submetida e aprovada pelo CGTIC no próprio sistema.